



LEI Nº 692/2014, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza a abertura adicional ao vigente orçamento de Crédito Especial no valor de R\$ 645.381,49 (Seiscentos e Quarenta e Cinco Mil, Trezentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta e Nove Centavos) que indica, e dá outras providências.



A Prefeita Municipal de General Sampaio, Maria Ediene Monteiro do Nascimento de Castro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir adicional ao vigente orçamento, o Crédito Especial no valor de R\$ 645.381,49 (Seiscentos e Quarenta e Cinco Mil, Trezentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta e Nove Centavos), destinado a suporte pela criação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

U.Orçamentária	01	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	
Função	26	TRANSPORTE	
Subfunção	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
Programa	0710	ESTRADAS VICINAIS	
Proj/Atividade	1041	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA ZONA RURAL	
Elem.Despesa	44.90.51.00	Obras e Instalações	645.381,49
Fonte Recursos	015500	Convênio	632.473,86
	010000	Recursos Livres	12.907,63
		Total Dotação	645.381,49
Finalidade	ASSEGURAR OS RECURSOS NECESSARIOS AOS SERVICOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA ZONA RURAL, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO INCRA/MUNICIPIO DE GENERAL SAMPAIO.		

Art. 2º – Para cobertura do Crédito Especial a que se refere o art. 1º desta lei, serão utilizados recursos obtidos pela redução parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

U.Orçamentária	01	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	
Proj/Atividade	1015	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	
Elem.Despesa	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	200.000,00
Proj/Atividade	1036	REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TURISTICA DO BALNEARIO	
Elem.Despesa	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	445.381,49
		Total Anulação	645.381,49

Art. 3º – A despesa de capital ora criada e discriminada na presente Lei fica automaticamente inserida no Plano Plurianual 2014-2017.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE), em 09 de Junho de 2014.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal